

## RESOLUÇÃO Nº 134/2019-CI / CCH

## **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 04/11/2019.

João Carlos Zanin, Secretário Nega provimento ao pedido de recurso interposto pelo acadêmico Manoel Rosa.

Considerando o conteúdo do requerimento; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Negar provimento ao pedido de recurso interposto pelo acadêmico **Manoel Rosa**, contra a decisão contida na Resolução nº 040/2019-ProfHistória que nega pedido de reconsideração de desligamento no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTORIA), mantendo-se a decisão contida na resolução citada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
11/11/2019. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)